



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.173, DE 8 DE JULHO DE 2024

Altera a alínea “d” do inciso II do art.1º do Decreto nº 5.967, de 31 de julho de 2023, para alterar a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná (COMSEA-NE).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.468, de 15 de junho de 2015 que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Nova Esperança (COMSEA-NE);

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do COMSEA-NE pelo Decreto nº 5.967, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro representante da Comunidade de Assistência Bom Pastor no COMSEA-NE, atendendo a solicitação realizada pela própria entidade, conforme consta via sistema informatizado (Memorando 9.118/2024);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “d” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 5.967, de 31 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

II -.....

d) Representante da Entidade – Comunidade de Assistência Bom Pastor

Titular: Maria de Lourdes Riguete Preteli

Suplente: Elisa Bonassio Matias

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.967, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal